

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.040, DE 26 DE MARÇO DE 2012.**

***“Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse a AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse, a título de subvenção, no valor de **R\$ 103.000,00** (cento e três mil reais) para o exercício de 2012, o mesmo dividido em 10 parcelas, sendo que a primeira será paga em 10/04/2012 e a última em 10/01/2013, a **AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina**, portadora do CNPJ nº. 01.322.671/0001-31, para auxiliar no pagamento do transporte dos universitários associados à referida entidade, sendo que os valores serão depositados na conta bancária da beneficiada.

**Art. 2º.** A presente subvenção terá validade para o exercício financeiro de 2012, sendo que os recursos para cobrir a presente serão suportados pela seguinte Dotação Orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

05 – Manutenção da educação rec. livre

2.018 – Transp. Escolar E. Médio e Superior e Repasse para AUCC

3.3.50.41.00.00.00.00.0001 – 318 – Contribuições

**Art. 3º.** A entidade beneficiada deverá prestar contas junto à municipalidade de forma mensal, sob pena de não o fazendo ser suspenso imediatamente o repasse.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de a sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de março de 2012.

**Aluísio Cesar Caleffi Valle**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 26 de março de 2012, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 26/03/2012 a 26/04/2012.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração